



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2011.

**Altera o Artigo 3º da Lei Complementar nº 053,
de 23 de setembro de 2008.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº 053, de 22 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O prazo para a regularização que trata a presente Lei, será até o dia 30 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 083/2010.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 28 de dezembro de 2011.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal